

**SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA****EDITAL na forma ELETRÔNICA Nº58/2022 - PROCESSO Nº 100/2022****DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12/2022****INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/11/2022****FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/12/2022 às 14h00****INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 03/12/2022 às 14h15****LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)****Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**, CNPJ nº 72.962.805/0001-71, localizada na Rua Pernambuco nº 4313 - Centro, em Votuporanga-SP, CEP 15500-006, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, do tipo **“Menor Preço” global por Lote**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, a *Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14*, o Decreto Federal nº 10.024/19 e o Decreto Municipal nº 12.114/20 e, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga- Saev Ambiental, localizado na Rua Pernambuco nº 4313 - Centro, Votuporanga/SP, horário das 08h00 às 16h00, dias úteis, no site: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). e na plataforma eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9195

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**1 - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de Equipamento de Hidrojateamento a alta pressão, combinado com sistema de sucção a alto vácuo em veículo IVECO TECTOR 206E30 ATTACK (patrimônio 4096 – Forta V124), conforme quantitativo do item abaixo, orçamentos e termo de referência em anexo.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **01 (um) LOTE**, conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** constantes do Termo de Referência.

1.3. O LOTE descrito acima será considerado em sua totalidade.

1.4. O Licitante somente será selecionado para ir à etapa de lances se cotar o LOTE de acordo com as especificações **mínimas** deste Edital.

1.5. Deverá ser respeitada a numeração do LOTE e a quantidade, unidade e especificações **mínimas**.

1.6. Os equipamentos que compõem o LOTE deverá deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.

**2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SP, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

**3 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1. O Licitante participante deverá observar as condições previstas no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participar da licitação (item 5 e seus subitens), para a data e horário de fim do recebimento das propostas e atentando também para o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

4.1. Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

4.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar do Pregão na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.2. Não será permitida a participação:

4.2.1. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2. De empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com este Município, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### **5 - DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA**

5.1. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

5.1.1. A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, de acordo com o **ANEXO II** e **ANEXO III**.

5.2.1. O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil.

5.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Termo de Credenciamento/Adesão** (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO II e III;

**b) Inserção no sistema de especificação do produto objeto da licitação em conformidade com o Edital**, constando preço, marca e fabricante, com o CUIDADO necessário para não identificar a empresa participante do certame;

**c) Anexação do Ato Constitutivo** (Estatuto ou Contrato Social) no campo **documentos exigidos** na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL para todos os participantes, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

5.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.5. O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

5.6. A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

5.7. O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5.8. Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante

5.9. O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10. **O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante** vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

5.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ou ainda pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 6 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os Licitantes participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2. Até o horário fixado neste Edital para o fim do recebimento de propostas, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão na forma Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão na forma Eletrônica.

## **8 - DO MODO DE DISPUTA ADOTADO NA ETAPA DE ENVIO DE LANCES**

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais Licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5. Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum Licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

## **9 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

9.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a) VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO LOTE**, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte;

**b) MARCA;**

**c) FABRICANTE;**

**d) DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

9.1.1. **No preenchimento da proposta eletrônica, no sistema deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES contidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” de cada LOTE. A não inserção das informações contendo as especificações dos produtos/materiais/equipamentos nestes campos implicará na desclassificação do Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.5. Os equipamentos que compõem o(s) LOTE(S) deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes em conformidade com as exigências constantes do Termo de Referência.

## 10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS

10.1. A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

10.1.1. O não cumprimento das exigências dispostas no item acima (10.1) poderá, ficando a decisão a critério da Administração, ocasionar a desclassificação do Licitante declarado vencedor, por descumprimento de comprovação de condições do edital.

10.2. Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

10.3. Constar em seu inteiro teor:

a) razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;

b) número do Processo e do Pregão na forma Eletrônica;

c) descrição, de forma clara e completa, do LOTE objeto desta licitação a qual a empresa participou, readequada com o novo valor, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) **definição do LOTE, constando marca, modelo, dimensões/medidas e fabricante dos equipamentos;**

**e) preço unitário e total de cada LOTE e valor total da Proposta** em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

f) condições de pagamento: O pagamento será em até 08 (oito) dias após a entrada do documento fiscal na Tesouraria;

**g) dados bancários (banco, agência, número conta etc)**, conforme subitem 20.2 deste Edital;

h) prazo de entrega dos equipamentos: prazo máximo de 60 (sessenta) dias após solicitação através da Nota de Empenho (**ANEXO XI**), conforme item 17 deste Edital;

i) garantia dos equipamentos: garantia conforme Termo de Referência;

j) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

**k) DECLARAÇÃO impressa na proposta** de que os equipamentos são de primeira linha, atendem as especificações mínimas deste Edital, e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado Nacional e condições constantes do Termo de Referência;

**l) DECLARAÇÃO impressa na proposta** de que atenderá as condições de Garantia e Assistência Técnica descritas no item 19 deste Edital.

**m) qualificação do responsável da(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.**

10.4. Serão rejeitadas as propostas que:

a) estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;

c) ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

d) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do ITEM, fixados neste Edital;

**e) cujos equipamentos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com o LOTE do objeto desta licitação.**

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**11.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.**

11.1.1. Para efeitos da comprovação de habilitação, deverão ser enviados, até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas, os documentos a seguir relacionados nos subitens 11.1.2, 11.1.3 (11.1.3.1 - 11.1.3.2), 11.1.4, 11.1.5, 11.2 e 11.3.

### **11.1.2. Habilitação Jurídica**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

### **11.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Votuporanga, apresentar também desta (s);
- c) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual, da sede e/ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS)** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou **Certidão Previdenciária**;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT).

#### **11.1.3.1. Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno Porte**

- a) para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (subitem 11.1.3), mesmo que esta presente alguma restrição;**
- b) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, nos termos do subitem 13.10 deste Edital.**

**11.1.3.2. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006**

- a) **quando optante** pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
- b) quando **não optante** pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e **contador responsável**, conforme **ANEXO VIII** deste Edital;
- c) **Declaração** firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme **ANEXO IX** deste Edital.

**11.1.4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- a) - Desenho dimensional do Equipamento de Hidrojateamento ofertado em escala 1:10 ou 1:20 com os componentes e as dimensões principais, identificando os conjuntos motor, bombas, sistemas hidráulicos, sistema elétrico, Layout da montagem, e dos demais sistemas e acessórios relevantes, que estão previstos na especificação técnica licitada;
- b) - Catálogos do equipamento ofertado, da bomba de alta pressão, motor diesel, mangueira de desobstrução e bicos de limpeza, indicando marca, modelo de todos e destacando as características técnicas principais para comparação e avaliação com o solicitado;
- c) - 01 (um) Atestado de capacidade técnica de equipamento similar ao licitado, emitido em nome da licitante, com o nome da empresa, data do fornecimento, telefone, endereço.

**11.1.5. Outras Comprovações**

- a) declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **ANEXO VI**;
- b) declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **ANEXO VII**;
- c) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, **ANEXO IV**;
- d) declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO V**.

**11.2. Disposições Gerais da Habilitação**

- a) os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e" do subitem 11.1.3 deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, *na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para envio via sistema* (até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas), salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior;
- b) os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Autarquia a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea "a" deste subitem;

- c) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- d) *os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.*

11.3. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **12 - DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico.

12.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.2.1. Também será desclassificada a proposta:

- a) que identifique o Licitante;
- b) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível;
- c) que cotarem o ITEM com elementos faltantes ou incompletos.

12.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.4. A não desclassificação das propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para a fase de lances.

12.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes.

12.7. As propostas classificadas e selecionadas para a fase de lances, darão início a etapa competitiva, em que os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do LOTE.

12.9. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.

12.10. O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.11. Será adotado para o envio de lances neste Pregão na forma Eletrônica o modo de disputa “**aberto e fechado**”, no formato e com procedimentos disposto conforme item 8 e seus subitens.

12.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.13. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.

12.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão na forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.15. Quando a desconexão persistir para o(a) Pregoeiro(a) por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, informando data e hora da reabertura da sessão.

12.16. O critério de julgamento adotado será o **menor valor unitário por LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.17. Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

12.22. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou a negociação realizada.

12.23. Após a negociação do preço, se houver, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **13 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1. Encerrada a etapa de negociação, caso tenha ocorrida, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração.

13.1.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas

13.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá certificar se o produto ofertado atende aos requisitos estabelecidos em Edital, e em seguida, realizar a aceitação ou a recusa da proposta.

13.2.1. Se a proposta não atender as exigências do Edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.3. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o(a) Pregoeiro(a), se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o Licitante para enviar **DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR**, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou se for o caso, por outro meio possível, no prazo mínimo de **02 (duas) horas** (artigo 38 do Decreto Federal nº 10.024/19) ou por prazo que julgar razoável para apresentação do documento solicitado considerando a complexidade da licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

13.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material/produto/equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folders, folhetos**, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, **por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a)**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. Poderá, o(a) Pregoeiro(a) no julgamento da habilitação e das propostas sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos Licitantes (artigo 47, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019).

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do Licitante que teve sua proposta aceita.

13.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada inicialmente o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

13.8.1. Constatada a existência de sanção, o Licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.8.2. Caso o Licitante seja inabilitado, ocorrerá o retorno para a fase de aceitação da proposta, onde o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e aos requisitos de habilitação.

13.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no item 11 e seus subitens neste Edital, o(s) Licitante(s) será(ão) habilitado(s) e declarado(s) vencedor(es) do certame.

13.10. **Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.10.1. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à execução do objeto deste certame, **sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar o(s) LOTE(S) ou a licitação.

13.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.12. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### **14 - DA ADJUDICAÇÃO, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) após apreciação dos documentos de habilitação e das propostas dos Licitantes vencedores, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. **O Licitante que pretenda recorrer deverá manifestar de imediato e motivadamente a sua intenção de interpor recurso dentro de 15 (quinze) minutos aberta etapa “manifestação de recursos”, através de formulário próprio no sistema eletrônico**, explicitando sucintamente contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, após verificadas as condições de admissibilidade do recurso, sendo admitido pelo(a) Pregoeiro(a), o Recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente, por meio de formulário específico também no sistema que será disponibilizado a todos os participantes, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) ao Licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Senhor Superintendente para a sua devida homologação.

14.2.2 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos nas razões do recurso que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão na forma Eletrônica.

14.3. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do Licitante, ou baseada em fatos genéricos.

14.4. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Superintendente.

14.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a reabertura da sessão pública e ou a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Superintendente.

14.6. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.6.1. Nas hipóteses de provimento do recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.6.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.7. Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.8. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Superintendente adjudicará o objeto do certame ao Licitante vencedor e homologará o procedimento.

14.11. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será convocado o interessado para assinatura do CONTRATO. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o contrato terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas.

14.12. Sempre que o Licitante vencedor não atender a convocação, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

14.13. O Contrato é um documento vinculativo, obrigacional, ao assiná-lo o adjudicatário obriga-se a entregar o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

## 15 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Após a adjudicação do objeto desta licitação, o Licitante vencedor será convocado, por escrito, e terá o prazo de 05 (cinco) dias, para assinatura do contrato.

15.2. Se o Licitante classificado em primeiro lugar, recusar ou não comparecer para assinatura do contrato ou documento que o substitua, depois de notificado por escrito para fazê-lo e dentro do prazo que lhe for consignado, poderá a Superintendência aplicar o disposto no inciso XVI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

15.3. O Contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições deste Edital e demais normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 16 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato oriundo desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, após a verificação da sua real necessidade e comprovadas vantagens para a Administração na sua continuidade, a exclusivo critério da Autarquia Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, IV e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**16.2. A Superintendência de Água Esgoto e Meio ambiente de Votuporanga rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**

## 17 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

17.1. A entrega do equipamento, será dentro do prazo de até 120 (cento e vinte) dias a partir da data do recebimento da Nota de Empenho (ANEXO XI) deste Edital.

17.2. Os material/produto será entregue nas dependências da sede administrativa da Saev Ambiental, na Rua Pernambuco, nº 4313, centro, na cidade de Votuporanga, estado de São Paulo, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, após solicitação conforme solicitação, nos moldes do Termo de Referência.

17.3. O equipamento será entregue montado, devidamente prontos para uso, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e garantias.

17.4. O equipamento será entregue conforme **marca, modelo, dimensões/medidas, fabricante** e demais especificações constantes na Proposta apresentada.

17.5. A entrega do equipamento deverá ser feita dentro do horário de expediente da Autarquia das 07h30 às 17h00 de segunda à sexta-feira.

17.6. Ficará a cargo dos vencedores deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

17.7. Demais condições de entrega:

- a) Os equipamentos deverão ser entregues nos moldes constantes do Termo de Referência.
- b) Manter a garantia dos equipamentos e a troca dos mesmos se for necessária.

## **18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1. O objeto do(s) LOTE(S) da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item 17 deste Edital, pelo responsável competente para tanto.

18.1.1. Havendo rejeição dos equipamentos no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

18.1.2. A Autarquia se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos equipamentos.

## **19 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

19.1. A garantia deverá atender as condições constantes do Termo de Referência.

19.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o licitante vencedor deverá executar toda manutenção preventiva e corretiva necessária, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptamente, sem ônus para a Autarquia.

19.3. Todas as despesas de fretes, seguros, testes e demais despesas que recaiam sobre os equipamentos, conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pelo Licitante vencedor.

## **20 - DO PAGAMENTO**

20.1. Condições de pagamento: O pagamento será em até 08 (oito) dias após a entrada do documento fiscal na Tesouraria;

20.2. O pagamento será efetuado através de “Depósito Bancário” na conta específica da empresa vencedora desta licitação, para isso, os Licitantes deverão informar a conta bancária.

20.2.1. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva dos Licitantes, ficando a Autarquia eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelos Licitantes em suas propostas.

20.3. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.

20.4. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

## **21 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

21.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o Licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

21.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega dos equipamentos, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho encaminhada pela Secretaria Municipal da Saúde.

21.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

21.2. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade do Licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

21.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

21.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração.

## **22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

22.1. O recurso financeiro para o atendimento do objeto deste edital correrá às expensas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia, obedecendo à seguinte classificação:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC
83	03.01.04 17.512.0046.2132	4.4.90.52.39 EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	4	110.000
Obs.:	Recursos Próprios da Administração Indireta			

### 23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

23.2. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e no portal da transparência do Município no sítio [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

23.3. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar pedidos de esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica.

23.3.1. Os **pedidos de esclarecimentos ou a impugnação** ao ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica, deverão ser enviados via sistema no portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por meio de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

23.3.2. Será respondido os **pedidos de esclarecimentos por meio do** sistema eletrônico, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido e quanto a **impugnação**, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo.

23.5. Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão na forma Eletrônica serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

23.6. Integram o presente Edital:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL do Brasil.

**ANEXO III** – Termo de Indicação de Usuário do Sistema.

**ANEXO IV** – Modelo Referencial de Declaração que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

**ANEXO V** - Modelo Referencial de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

**ANEXO VI** - Modelo Referencial de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

**ANEXO VII** - Modelo Referencial de Declaração asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

**ANEXO VIII** - Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento na Situação de “ME” ou “EPP”.

**ANEXO IX** - Modelo Referencial de Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**ANEXO X** - Minuta do Contrato.

**ANEXO XI** - Minuta da Nota de Empenho.

23.7. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, *Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14*, pelo Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 12.114/20, e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo o(a) Pregoeiro(a) autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão na forma Eletrônica.

23.8. A Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga reserva-se o direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública

deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

23.9. A Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 50, do Decreto Federal nº 10.024/19 e artigo 48 do Decreto Municipal nº 12.114/20.

23.10. A adjudicação do(s) LOTE(NS) do objeto deste Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

23.11. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discutidas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

23.12. O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

23.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

23.14. Não cabe a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o Licitador, em especial com relação a forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto a quitação financeira da negociação realizada.

23.15. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura na Internet, na plataforma eletrônica da [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e afixado em seu inteiro teor no local de costume do Paço Municipal.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, 11 de novembro de 2022.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico 58/2022 – Processo nº 100/2022

#### 1 – OBJETO

1.1 - Aquisição e instalação de Equipamento de Hidrojateamento a alta pressão, combinado com sistema de sucção a alto vácuo em veículo IVECO TECTOR 206E30 ATTACK.

#### 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

##### 2.1 – UM (01) EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO

###### 2.1.1 – Escopo de Fornecimento:

- Aquisição e Instalação de um equipamento combinado para Hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo, com capacidade mínima do tanque de água / detritos de 12.000 litros, para desobstrução e limpeza de redes de esgotos, poços de visitas, águas pluviais e água potável, através de “**Hidrojateamento a alta pressão, combinado com sistema de sucção a alto vácuo**”, incluindo montagem e instalação em chassi de caminhão de propriedade do **Saev Ambiental**, de modo a torná-lo transportável, sendo o equipamento com as seguintes características:

###### 2.1.2.1 - Bomba Alternativa de alta pressão tríplex de simples efeito, para operar nas seguintes condições simultâneas:

- Pressão mínima: 140 Kgf/cm<sup>2</sup>;
- Vazão mínima: 260 l/min. simultaneamente;
- Para condições severas de trabalho: deverá ser fornecido um Kit completo de camisa e êmbolos para operar com pressão mínima de 210 Kgf/cm<sup>2</sup> e vazão mínima de 170 l/min.

###### 2.1.2.1 – Características Mínimas da Bomba de Alta Pressão:

- Cabeçote de válvulas, tipo “FLUID-END” em aço inox ASTM–A–743, grau CF8 para pressão de operação 3.000 PSI;
- Êmbolos em aço inoxidável resistente a corrosão e abrasão, para pressão mínima de operação de 140 Kgf/cm<sup>2</sup>;
- A vedação da camisa e embolo terá 04 (quatro) anéis de gaxeta cada, visando maior vida útil e menor manutenção;
- Unidade de acionamento completa com virabrequim lubrificado por salpico e banho de óleo;

- Válvula de regulação de pressão com ajuste fino através de manipulador de fácil operação sem a necessidade de utilização de chave;
- Válvula de segurança calibrada para abertura 10% (dez por cento) acima da pressão máxima de operação;
- Circuito de alimentação de água dotado de filtro de sucção tipo "Y";
- Circuito de pressão com "by-pass", para tanque.

### **2.1.3 - Acionamento da bomba alternativa tríplice e bomba de vácuo**

- Acionada através de motor a diesel independente com injeção direta, do tipo estacionário, potência mínima de 130 CV, quatro tempos, com transmissão direta através de redutor de engrenagens e com acoplamento para engate e desengate, eliminando polias e correias;
- Componentes operacionais instalados no painel de controle;
- Com tanque de combustível com capacidade mínima de 280 litros e bateria compatível para partida do motor independente.

### **2.1.4 - Sistema de sucção a alto vácuo: Vácuo-Compressor de anel líquido para operar nas seguintes condições:**

- Capacidade de deslocamento de ar: 12.000 l/min.;
- Vácuo máximo: 95%;
- Pressão: 2 Kg/cm<sup>2</sup> (absoluta);
- Separador entre o mancal de rolamento e a câmara de vácuo para evitar que vazamento de água contamine o óleo, com espaçador vazado mínimo de 80 mm;
- Acionamento através do mesmo motor que aciona a bomba de alta pressão com sistema de acoplamento (liga/desliga) para o acionamento independente ou simultâneo com a bomba de alta pressão.

### **2.1.5 - Circuito pneumático - o equipamento terá circuito pneumático (ligação do vácuo-compressor ao tanque reservatório) com os seguintes componentes:**

- Válvula com comando manual centralizado para alternância de vácuo/pressão;
- Sifão depurador;
- Válvula de retenção para bloqueio no início do circuito pneumático quando o tanque reservatório atingir o nível cheio;

- A Interligação de todo circuito de vácuo da bomba de Anel Líquido com mangueira transparente com espiral laranja, pressão de trabalho mínima de 6 kgf/cm<sup>2</sup>, vácuo de 760mm Hg, incluindo com terminais, curvas e abraçadeiras.

### **2.1.6 - Tanque reservatório com capacidade de 12.000 litros:**

- Formato cilíndrico, reforçado, tampos abaulados e torisféricos, construído de chapa em aço carbono tipo ASTM A-36, espessura 3/16", capacidade total 12.000 litros, divididos em 7.000 litros para água limpa e 5.000 litros de câmara de vácuo para sucção de detritos;
- Equipado na parte traseira com tampa articulada de abertura através de pistão hidráulico e fecho acionado hidraulicamente, eliminando o trabalho manual, dotada de visor de controle de nível interno;
- Duas válvulas de esfera reforçadas, passagem plena, com flanges 150 RF, diâmetro nominal 4", com engate rápido para mangote diâmetro de 4", para sucção e descarga, com acionamento hidráulico;
- Quebra-Ondas na parte interna dos reservatórios de água;
- Acesso lateral para parte superior;
- Válvula de alívio e segurança instalada para pressão de abertura 0,6 Kgf/cm<sup>2</sup>;
- Visor de nível para compartimento de água limpa, localizado na parte frontal do tanque reservatório indicando nível mínimo e máximo;
- Válvula de gaveta reforçada instalada no compartimento de água limpa, parte inferior para dreno e limpeza, e abastecimento através de hidrante com junta do tipo "storz" 2 ½";
- Caixa para ferramentas nas laterais do tanque, porta com abertura para cima, inclusive com travamento, e fechadura com chave;
- Basculamento do tanque de até 40° de inclinação;
- Calhas para escoamento do detrito, construída em aço inoxidável AISI 304, sendo uma fixada na traseira do tanque e outra no chassi do equipamento para direcionar o fluxo durante a descarga, que ultrapassa o para-choque, evitando entornar resíduos no veículo durante a limpeza interna no tanque;
- Protetores para lanternas traseiras;
- Filtro interno no tanque espiralado de ranhura continua com sistema de soldagem por eletrofusão construído em aço inoxidável AISI 304 diâmetros de 4" e comprimento de 1,0 metro para permitir a drenagem da água, retendo o sólido para maior autonomia do tanque;
- Torneira para lavagem das mãos.

### 2.1.7 - Sistema Hidráulico

- O Sistema Hidráulico para atender o (basculamento do tanque, tampa traseira, abertura do carretel, lançamento e recolhimento da mangueira e etc.) será composto de bomba hidráulica com deslocamento mínimo de 63 cm<sup>3</sup>/revolução e pressão de trabalho mínima de 175 kgf/cm<sup>2</sup>;
- Todos os cilindros hidráulicos (basculamento do tanque, abertura da tampa traseira, abertura do carretel e travas da tampa traseira) serão reforçados, sendo que o de basculamento do tanque será telescópico.

### 2.1.8 - Circuito Elétrico

- O equipamento deverá ter circuito elétrico com sistema de proteção para o circuito elétrico protegido contra entrada de água;
- Disjuntores de proteção com amperagens adequadas para cada circuito elétrico;
- Todo cabo elétrico de uso externo será do tipo "PP".

### 2.1.9 - Painel de Controle e/ou Comando

- O painel de controle obrigatoriamente estará posicionado na lateral traseira do equipamento, próximo do carretel, devendo conter as seguintes características:
- Os componentes estarão montados em caixa com vedação da tampa por borracha;
- Os controles de abertura da porta traseira e basculante do tanque serão instalados num só lugar, próximos ao sistema de acionamento de abertura do carretel;
- As válvulas de regulação de rotação do carretel e de retorno do fluxo de água para tanque do equipamento serão instaladas num só lugar, próximos ao sistema de acionamento do carretel.
- LED vermelho de temperatura alta do motor estacionário;
- LED vermelho de pressão do óleo baixa do motor estacionário;
- LED vermelho de carga da bateria do motor estacionário;
- Botão vermelho de parada do motor (STOP) estacionário;
- Chave de partida/parada do motor estacionário;
- Horímetro de funcionamento do equipamento;
- Indicador de rotações do motor (conta-giros);
- Interruptor de acionamento da luz para serviços noturnos;

- Alavancas de controle do sistema hidráulico (abertura do carretel, basculamento do tanque, abertura da tampa traseira);
- Chaves para abertura e fechamento das válvulas de sucção e descarga;
- Chave liga/desliga para acionamento da bomba de vácuo;
- Chave liga/desliga para acionamento da bomba de alta pressão;
- Manômetro preenchido com glicerina para indicação da pressão do circuito hidráulico de operação do carretel e serviços auxiliares;
- Mano vacuômetro diâmetro 4.1/2", escala 760 mm hg / 3Kgf/cm<sup>2</sup>, com preenchimento de glicerina instalado no sifão depurador;
- Acelerador micrométrico do motor estacionário;
- Comando de abertura e fechamento e da rotação em ambos os sentidos do carretel principal, através de controle externo industrial com 05 metros de cabo ou "wireless", possibilitando a operação próxima ao local de desentupimento.

#### 2.1.10 - Padrão de pintura da parte interna do tanque

- Executar a limpeza com solventes, apenas nas regiões onde foram constatadas as presenças de óleo/graxa/gordura. Utilizar, como precaução, solventes com ponto de fulgor acima de 30°C, mantendo o ambiente ventilado para manter a concentração de vapores em baixos níveis de toxicidade e inflamabilidade;
- Jateamento abrasivo com granalha de aço ao grau Sa 2.1/2 conforme Norma SSPC SP 10. Padrão Visual ISO 8501-1;
- Parte Interna do Reservatório utilizar primer acabamento poliuretano acrílico alifático de alta performance, bicomponente, de alta espessura com excelente resistência química, anticorrosiva e boa resistência a abrasão. Deverá atender a Norma AWWA C-210, resolução 105 da ANVISA e Portaria 518 do Ministério da Saúde.
- Cor da Tinta: Preto Fosco;
- Espessura de Película Seca: **Mínimo 240 micrômetros.**

#### 2.1.11 – Padrão de pintura da parte externa do Reservatório e Equipamento

- Utilizar primer/acabamento (dupla função) poliuretano acrílico alifático de alta performance, bicomponente, deverá ter boa resistência química, excelente aderência ao aço, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos, alta performance quanto a dureza e impacto;
- Cor da Tinta: Branco Munsell N 9.5;

- Espessura de Película Seca: **Mínimo 70 micrômetros.**

### 2.1.12 - Carretéis

- Carretel para armazenar 120 m de mangueira de 25,4 mm (1") de **diâmetro interno**, com acionamento hidráulico duplo sentido de rotação;
- Com comando centralizado no carretel e rotação variável, para limpeza de rede de esgoto etc., localizado na tampa traseira do tanque;
- Com sistema de articulação permitindo o posicionamento do carretel em vários ângulos de operação;
- Com abertura até 120°, articulado através de pistão hidráulico. Será acionado hidráulicamente nos dois sentidos de rotação. O comando de operação do carretel possibilitará regulagem de velocidade em ambos os sentidos de rotação;
- O carretel possuirá guia para enrolamento da mangueira para evitar remonte e sobreposição de camadas de forma irregular. O funcionamento do carretel será independente do funcionamento da bomba de alta pressão;
- O carretel da mangueira de alta pressão obrigatoriamente terá: Coroa e pinhão duplos, corrente de transmissão dupla ambos com dimensões adequadas para absorver todos os esforços do conjunto girante e velocidade compatível com o objeto;
- O motor hidráulico será orbital de alto torque, deslocamento de 193 cm<sup>3</sup>/rev, pressão máxima de operação de 175 kgf/cm<sup>2</sup>, para que consiga lançar e recolher com eficiência 120 metros de mangueira de 1";
- O suporte de fixação do carretel será confeccionado em aço carbono ASTM A-36 em chapa com espessura de 1/2";
- O carretel auxiliar obrigatoriamente terá: Carretel manual com junta rotativa (suporte) fixo com capacidade para armazenar no mínimo 50 metros de mangueira diâmetro 12,5 mm (1/2") interno, para uso com pistola de hidrojateamento;
- Montagem do equipamento sobre chassi, dimensional e estruturalmente adequado conforme norma do fabricante do veículo, que deverá ser fixado ao chassi por meio de parafusos que não mude as longarinas originais;
- Construção e montagem de berços de assentamento e reforços estruturais para suportar vácuo e pressão.

### 2.1.13 – Acessórios complementares

- 120 m de mangueira de alta pressão em lance único diâmetro de 25,4 mm (1"), com respectivas conexões para limpeza de rede de esgoto / águas pluviais, sem emendas, capa

protetora em poliuretano e tubo interno em nylon 11 ou elastômero termo plástico (Hytrel), reforço em fibra Kevlar ou fibra sintética ( Poliéster ) ou materiais similares com as mesmas características de resistência a abrasão e pressão que atenda a seguinte especificação: - diâmetro interno de 25,6 mm, externo de 37,3, pressão de trabalho: **3.000 PSI**, pressão de ruptura: **7.500 PSI**, raio de curvatura mínimo: 150 mm; peso por metro de 0,580 kg/m, operação de -40°C a + 55°C;

- 20 m de mangote para sucção e descarga de diâmetro 4" (100 mm) em lances de 10 m, com conexões de engate rápido para limpeza de rede de esgoto / águas pluviais;

- 40 m de mangueira de alta pressão diâmetro 12,5 mm (1/2") para pistola e limpeza de rede de água potável;

- 20 m de mangueira diâmetro de 70 mm com conexões 2.1/2" para abastecimento do tanque por hidrante para limpeza de rede de esgoto / águas pluviais;

- Uma (01) pistola manual para Hidrojateamento para limpeza de rede de esgoto / águas pluviais;

- 02 Bicos para pistolas para limpeza de rede de esgoto / águas pluviais;

- 02 Bicos para desobstrução tipo "line-mole" para limpeza de rede de esgoto / águas pluviais;

- 02 Bicos especiais para gordura tipo "line-mole" para limpeza de rede de esgoto / águas pluviais;

- 01 bico tipo tijolo para limpeza de galerias pluviais;

- 01 bico tipo torpedo para limpeza de galerias pluviais;

- 01 guia para mangueira para fundo do poço de visita com proteção contra quina no interior da rede;

- 01 guia para mangueira para entrada no poço de visita com proteção contra quina no interior da rede para limpeza de rede de esgoto / águas pluviais;

- 02 Faróis de manejo 5.3/4", de no mínimo 55 watts cada com foco dirigível para trabalho noturno;

- 02 Sinais rotativos ou intermitentes na cor âmbar, sendo 01 fixo sobre a cabine do caminhão e outro na parte traseira superior do tanque;

- 01 (um) suporte com 04 cones;

- Calha para escoamento do detrito, construída em aço inoxidável AISI 304, fixada na traseira do tanque com o intuito de direcionar o fluxo durante a descarga;

- Fornecimento de 01 (um) kit de camisa e êmbolo para limpeza severa de acordo com a especificação no item **2.1.2.1**.

#### **2.1.14 – Documentação técnica a ser apresentada com a proposta**

- Desenho dimensional do Equipamento de Hidrojateamento ofertado em escala 1:10 ou 1:20 com os componentes e as dimensões principais, identificando os conjuntos motor, bombas, sistemas hidráulicos, sistema elétrico, Layout da montagem, e dos demais sistemas e acessórios relevantes, que estão previstos na especificação técnica licitada;
- Catálogos do equipamento ofertado, da bomba de alta pressão, motor diesel, mangueira de desobstrução e bicos de limpeza, indicando marca, modelo de todos e destacando as características técnicas principais para comparação e avaliação com o solicitado;
- 01 (um) Atestado de capacidade técnica de equipamento similar ao licitado, emitido em nome da licitante, com o nome da empresa, data do fornecimento, telefone, endereço.

#### **2.1.15 - Exigências do CONTRAN:**

- Para-choque traseiro homologado pelo INMETRO / DETRAN;
- Faixas refletivas;
- Cadastro do equipamento no NIEV;
- Laudo de Segurança Veicular / Homologação.

#### **2.1.16 – Da emissão da nota fiscal e Registro na BIN**

- A **CONTRATADA** deverá informar/registrar no sistema da BIN o implemento (Hidrojateamento);

#### **2.1.17 – Condições para adequação/instalação do equipamento**

- O equipamento deverá ser acoplado/instalado de acordo com o manual de implementação do fabricante do caminhão;
- O equipamento deverá ter para-barro nos pneus traseiros;
- Será necessária a instalação de aviso sonoro de ré;
- O caminhão para montagem do equipamento será fornecido pela Saev Ambiental e terá PBT de 23.000 Kg e potência de 300 CV; veículo IVECO TECTOR 206E30 ATTACK 2022/22
- Caso haja necessidade de mudança na distância entre eixos, o mesmo deverá ser feito pela licitante vencedora (contratada) do equipamento e deverá estar incluso no preço ofertado.

#### **2.1.18 – Verificações que poderão ser realizadas pela fiscalização da Saev Ambiental ou de terceira parte nas dependências da Contratada:**

- Jateamento das superfícies para pintura conforme norma SSPC-SP 10, com padrão visual SiS-05.5900;
- Teste de aderência e espessura de camada de pintura, segundo norma ABNT – NBR 11003 pelo método “A”, corte e x para camada até 600 micrômetros;
- Teste de performance da bomba de alta pressão, atendendo as normas do Hydraulic Institute Standards ou correlatas;
- Teste Hidrostático do tanque e certificação de conformidade (INMETRO);
- Teste de funcionamento do equipamento;
- O fabricante deverá disponibilizar bancada de teste e instrumentações necessárias, aferidas e certificadas para uso do inspetor/fiscal da Saev Ambiental, com todos os custos inclusos nos preços;
- Quando a Saev Ambiental solicitar vistoria na fábrica da **CONTRATADA**, sempre com antecedência mínima de 02 dias úteis, esta deverá apresentar o equipamento e equipe técnica disponibilizada para receber os técnicos da Saev Ambiental.

#### **2.1.19 – Com a entrega do equipamento a CONTRATADA deverá fornecer:**

- Certificado de qualidade das tintas utilizadas;
- Certificado de composição química e propriedades mecânicas do material do cabeçote da bomba de alta pressão;
- Certificado de todos os testes solicitados;
- Cópia do “**datebook**” em papel e outra em pen drive.

#### **2.1.20 – Treinamento e entrega técnica:**

- Realizar treinamento de 05 (cinco) servidores a serem indicados pela autarquia, na fábrica da **CONTRATADA** por um período mínimo de 02 (dois) dias para parte mecânica e de 05 (cinco) dias de treinamento de manutenção e operação. As despesas referentes a deslocamento, hospedagem, alimentação e demais provenientes do treinamento ficarão por conta da **CONTRATADA**;
- Na entrega do equipamento na SAEV Ambiental, a **CONTRATADA** deverá orientar sobre o funcionamento e operação do equipamento à equipe que irá utilizá-lo, sem limite de participantes e sem ônus para a autarquia, sendo coordenado por membros da **CONTRATADA**, sendo que as despesas com deslocamento e hospedagem de seus técnicos ou representantes qualificados, correrão por conta da **CONTRATADA**;

- O equipamento fornecido pela **CONTRATADA** será inspecionado por técnicos da Saev Ambiental ou de terceira parte e terá que atender a todos os requisitos das especificações do termo, caso negativo, não será dado o recebimento do mesmo;
- A **SAEV Ambiental** poderá fazer uso de controle tecnológico para a constatação da qualidade do objeto, através de empresa ou instituto especializado caso em que a **CONTRATADA** se obriga a aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou substituir o objeto considerado insatisfatório ou inadequado.

#### 2.1.21 – Da Garantia:

- A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia de todos os equipamentos e peças por um **período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses** a partir da data de recebimento / data de funcionamento do referido objeto nas dependências da **Saev Ambiental**;
- Esta garantia é contra defeitos de fabricação e durabilidade (inclusive resistência química), consistente com o uso correto dos equipamentos, com todos os custos por conta da **CONTRATADA**, exceto mangueiras de hidrojateamento, óleos lubrificantes, gaxetas, bocais, rolamentos e demais peças de desgaste;
- É de responsabilidade da **CONTRATADA** o atendimento a disponibilidade operacional mínima do equipamento de **90%**, durante a vigência do período de garantia;
- Caso o equipamento apresente falhas ou defeitos, esses deverão ser corrigidos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** (em dias úteis) após a solicitação através de comunicação emitida pela **Saev Ambiental**.

#### 2.1.22 – Da Manutenção e Assistência Técnica:

- Contrato válido de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA** pelo fabricante, durante o período de garantia, com possibilidade de efetuar todos os serviços de manutenção, com mecânicos treinados na fábrica, e o fornecimento de peças de reposição originais, devendo comprovar, no momento da habilitação, através de carta, indicando o nome do responsável pelo setor e dos serviços de assistência técnica;
- Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados durante o prazo de garantia, e a periodicidade deverá levar em consideração a quilometragem e/ou o tempo conforme disposto no manual da **CONTRATADA**;
- No caso da impossibilidade de atendimento dos prazos estipulados e a critério da fiscalização da **Saev Ambiental**, a **CONTRATADA** poderá disponibilizar um equipamento substituto, com características similares ou superiores ao equipamento retirado para a realização dos serviços, até que o mesmo retorne para a **Saev Ambiental**;
- As peças que apresentarem defeitos de fabricação deverão ser substituídas sem qualquer ônus à **Saev Ambiental**;

- As peças que apresentarem defeitos ou falha na operação, devido à ação dos produtos químicos (Hipoclorito de Sódio e Cloreto Férrico), deverão ser substituídas sem ônus à **Saev Ambiental**, considerando o uso correto dos equipamentos.

### **2.1.23 – Aceitação do Equipamento**

- A contratada deverá disponibilizar o equipamento, em caráter experimental, pelo **PERÍODO DE 15 DIAS**, sendo que ao longo da vigência deste prazo será verificada a correspondência entre as especificações do presente edital e o equipamento, sendo que a não conformidade implicará em recusa.

### **3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

3.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances (Fundamentação: Decreto Federal 10.024/19 - artigo 15, caput e §1º e 2º, Decreto Municipal 12.114/20 - artigo 14, caput e §1º, e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário – TCU, Acórdão nº 2150/2015 – Plenário - TCU e Acórdão nº 903/2019 – Plenário – TCU).

### **4 - DOS CASOS OMISSOS**

4.1. Os casos omissos, não previstos neste Termo de Referência serão sanados com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas Federais de licitações e legislações vigentes sobre o caso, e subsidiariamente as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **5 - ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **6 - ENCERRAMENTO**

Encerra-se aqui o presente Termo de Referência, contendo em seu corpo 6 (seis) páginas numeradas ao seu final.

Votuporanga - SP, 11 de novembro de 2022.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
e-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
e-mail Financeiro:			Telefone:
e-mail para Informativo de Edital:			
ME/EPP:	( ) Sim ( ) Não		

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
  - V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV (disponível no portal: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV (disponível no portal: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV (disponível no portal: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local

e

Data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO III**

**TERMO DE ADESÃO: INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL**

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1 -	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		e-mail:
	Whatsapp:		
2 -	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		e-mail:
	Whatsapp:		
3 -	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		e-mail:
	Whatsapp:		

O Licitante reconhece que:

- I. A SENHA e a CHAVE ELETRÔNICA de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL – Bolsa de licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local

e

Data:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

DEMAIS ANEXOS:

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL, SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº -----, interessada em participar do **Pregão Eletrônico 58/2022 – Processo nº 100/2022**, promovido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa mencionada acima **não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

-----, -- de ----- de 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA  
Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.  
Prezado(a) Pregoeiro(a):

Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 21/2022 - PROCESSO Nº 46/2022, bem como de seus anexos e que, assim sendo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação** no mesmo.

-----, -- de ----- de 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 21/2022 - PROCESSO Nº 46/2022, promovido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, instituído pela Lei 9.854/99, a (razão social da proponente) encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

-----, -- de ----- de 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 21/2022 - PROCESSO Nº 46/2022, promovido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, **não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.**

-----, -- de ----- de 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VIII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE “ME” OU “EPP”

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº -----, **DECLARA**, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, **que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

-----, -- de ----- de 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

(assinatura) / (nome e nº do CRC do Contador)

**ANEXO IX**  
**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS**  
**INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 21/2022 - PROCESSO Nº 46/2022, promovido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

-----, -- de ----- de 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: As declarações deverão ser preenchidas, preferencialmente, em papel timbrado da empresa proponente, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

## ANEXO X

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2022 PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO A ALTA PRESSÃO, COMBINADO COM SISTEMA DE SUÇÃO A ALTO VÁCUO EM VEÍCULO IVECO TECTOR 206E30 ATTACK (PATRIMÔNIO 4096 – FORTA V124), CONFORME QUANTITATIVO DO ITEM ABAIXO, ORÇAMENTOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, Autarquia Municipal, com sede na Rua Pernambuco, n.º 4.313, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.962.806/0001-71, neste ato representada por seu Superintendente, Senhor Luiz Gustavo Gallo Vilela, portador da Cédula de Identidade RG/SP n.º xx.xxx.xxx-x SSP/SP e CPF/MF n.º xxx.xxx.xxx-xx, brasileiro, casado, com residência e domicílio na Rua xxxxxxxx, xxxxx, Bairro xxxxxx, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa X....., com sede na ....., e-mail: ....., ....., neste ato representada pelo ....., ....., doravante denominada meramente CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores e tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 58/2022 – Processo Nº 100/2022**, devidamente homologada, têm entre si justo e combinado o que segue, mediante cláusulas e condições abaixo assinaladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição e instalação de Equipamento de Hidrojateamento a alta pressão, combinado com sistema de sucção a alto vácuo em veículo IVECO TECTOR 206E30 ATTACK (patrimônio 4096 – Forta V124)), conforme quantitativo do item abaixo, orçamentos e termo de referência em anexo.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **01 (um) LOTE**, conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** constantes do Termo de Referência anexo ao edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO**

O objeto desta licitação deverá ser entregue A entrega do equipamento, será dentro do prazo de até 120 (cento e vinte) dias a partir da data do recebimento da Nota de Empenho (**ANEXO XI**) deste Edital.

1. Os material/produto será entregue nas dependências da sede administrativa da Saev Ambiental, na Rua Pernambuco, nº 4313, centro, na cidade de Votuporanga, estado de São Paulo, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, após solicitação conforme solicitação, nos moldes do Termo de Referência.
2. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega nas dependências da unidade da SAEV AMBIENTAL indicada em ofício, pelo funcionário competente para tanto.
3. O objeto será recebido pelo(s) responsável(is) designado(s) pelo Contratante, **Provisoriamente**, mediante **Termo de Recebimento provisório**, em 5 (cinco) dias após a entrega do produto e **Definitivamente**, mediante **Termo de recebimento Definitivo**, após a entrega dos laudos dos ensaios em conformidade com as normas supracitadas.
3. Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
4. O equipamento será entregue conforme **marca, modelo, dimensões/medidas, fabricante** e demais especificações constantes na Proposta apresentada.
5. A entrega do equipamento deverá ser feita dentro do horário de expediente da Autarquia das 07h30 às 17h00 de segunda à sexta-feira.
6. Ficará a cargo dos vencedores deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.
7. O equipamento deverá ser entregue devidamente montado/testado de forma a garantir o recebimento em perfeito estado.

### CLÁUSULA TERCEIRA– PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), devendo ser respeitadas todas as especificações constantes no Edital.
- 3.2. O pagamento será em até 08 (oito) dias após a entrada do documento fiscal na Contabilidade/Tesouraria.
- 3.3. O pagamento será efetuado através de **"Depósito Bancário"** na conta específica da Contratada, informada em sua proposta.....
  - 3.3.1. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando a Autarquia Municipal eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.
- 3.4. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.
  - 3.4.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem imperfeições.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato oriundo desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, após a verificação da sua real necessidade e comprovadas vantagens para a Administração na sua continuidade, a exclusivo critério da Autarquia Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, IV e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

#### **CLÁUSULA QUINTA – CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA.**

5.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão às expensas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia, obedecendo à seguinte classificação:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC
83	03.01.04 17.512.0046.2132	4.4.90.52.39 EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS	4	110.000
Obs.:	Recursos Próprios da Administração Indireta			

5.1.1. Os Recursos para exercício seguinte serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos Prazos estabelecidos na Lei Orgânica do município.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se:

- a) A assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários que venham incidir em decorrência do presente contrato;
- b) A responder civilmente por ato seu e/ou de seus prepostos, que causarem danos à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia) sua ou de seus prepostos;
- c) A responsabilizar-se pela eficiência dos serviços, respondendo pelos danos e prejuízos à CONTRATANTE, decorrentes de sua imperfeita ou negligente execução;
- d) A observar, obrigatória e rigorosamente, nas cargas e descargas, as normas de manuseio e segurança;
- e) A equipar com os indicados e necessários EPI's, todo o pessoal envolvido no carregamento, transporte, descarregamento e armazenamento do produto;
- f) Conceder garantia do material e dos serviços executados, na conformidade do respectivo item do Edital e Termo de Referência.
- j) A CONTRATADA deverá fazer a comprovação de regularidade da empresa para com os tributos municipais, INSS e FGTS, em obediência ao §3º do art. 195 da CF, nos termos da Decisão TCU nº 705/94 - Plenário, item 1, alínea "d", sempre que solicitado pela contratante.
- h) A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - PROCESSO Nº 100/2022.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, salvo para resguardar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, em especial em defesa do interesse público. Eventuais descontos oferecidos na proposta deverão ser obedecidos até o final deste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

8.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitará o CONTRATADO às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520/02 e, em especial:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Edital e do Contrato;
- d) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato;
  - e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei 8.666/93.

8.2. Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado à SAEV AMBIENTAL o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à licitante CONTRATADA, ou se não tiver saldo inscrever na Dívida Ativa.

## **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima segunda deste termo, o contrato poderá ser rescindido, pela Administração Pública, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrerá ainda a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- b) lentidão na execução dos serviços, levando a CONTRATANTE e a presumir a não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- c) cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- d) concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- e) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

- h) razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE;
- i) ocorrência de casos fortuitos ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se à execução do presente contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico n.º 58/2022 – Processo n.º 100/2022 e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – GESTOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE designa como Gestor do Contrato o servidor ....., portador do RG , inscrito no CPF sob o nº , para cumprimento das exigências do Art. 67, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir as questões suscitadas em decorrência do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores, ao que darão por bom, firme e valioso.

Votuporanga, ... de ..... de 2022

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
**Superintendente**

Empresa

Testemunhas:

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico Nº 58/2022 – PROCESSO Nº 100/2022

Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE  
VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL

**Contratada:**

CONTRATO nº

Objeto: Aquisição e instalação de Equipamento de Hidrojateamento a alta pressão, combinado com sistema de sucção a alto vácuo em veículo IVECO TECTOR 206E30 ATTACK (patrimônio 4096 – Frota V124)), conforme quantitativo do item abaixo, orçamentos e termo de referência em anexo.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Votuporanga, ... de ..... de 2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA  
Cargo: Superintendente  
CPF: 133.xxx.xxx-08

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA

Cargo: Superintendente

CPF: 133.xxx.xxx-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA

Cargo: Superintendente

CPF: 133.xxx.xxx-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA

Cargo: Superintendente

CPF: 133.xxx.xxx-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO XI**  
**MINUTA DA NOTA DE EMPENHO**

Pregão Eletrônico 58/2022 – Processo nº 100/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA Estado de São Paulo						
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						
				Nº do Empenho/Tipo	Recurso	
Órgão			Unidade Orçamentária			
Dotação					Nº da Conta	
Credor						
Endereço			Fone	Cidade	UF	
Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento	
Valor Orçado		Saldo Anterior	Valor do Empenho		Saldo Atual	
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	
Local de Entrega				<b>TOTAL GERAL</b>		
			<b>RECIBO</b>			
			Recebi(emos) da Tesouraria da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA, a importância acima especificada em moeda corrente do País.			

_____ Contador	_____ de _____ de _____
_____ Superintendente	_____ Credor
<b>ORDEM DE PAGAMENTO</b> Pague-se ao favorecido o valor acima especificado proveniente desta Nota de Empenho  _____/_____/_____  _____ Ordenador de Despesa	Pago em: ____/____/_____ Banco: _____ Conta nº _____ Cheque nº _____  _____ Tesoureiro